



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

01
[Signature]

PROCESSO Nº 67/2016

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 44/2016

**AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, UTENSÍLIOS E ELE-
TRODOMÉSTICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02.082440024.2.051.4.4.90.51 (732-1025)

Pg OK
TCE OK
I.C. OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/03/000692

Data Protoc...: 01/03/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/03/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

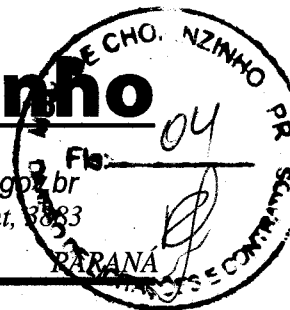
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

0692

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de comprar armários, utensílios e eletrodoméstico para cozinha, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de fevereiro de 2016.

Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

**RECEITA
VINCULADA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve diferentes projetos de convivência e fortalecimento de vínculos nos quais é realizado pelos espaços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central e CRAS Nossa Senhora Aparecida e Projeto Á Caminho do Futuro, onde são preparados alimentos, necessitando assim de equipamentos para estes ambientes, bem como a limpeza de todo os panos, toalhas, etc.

Em específico citam-se os projetos Dia Ativo e Idoso em Ação, bem como o Dia do Bairro e Dia da Comunidade e Projeto A Caminho do Futuro onde profissionais realizam atividades com grupos e nestas atividades são fornecidos lanches aos participantes.

Para tanto, para que se prepare e/ou aqueça os lanches, realize a organização e guardar esses produtos, bem como a limpeza dos panos, toalhas, em qualquer espaço para os diferentes serviços, é necessária a disponibilização do “Eletrodoméstico Micro-ondas, de armários e balcões, fogão semi-industrial e Máquina de Lavar Roupas, sendo que prevê a necessidade da aquisição do mesmo para o ano de 2016”.

Sem este fornecimento, há comprometimento da continuidade das atividades dispostas e outras que venham a ser firmadas na execução dos serviços, programas ou projetos inerentes a esta secretaria. Assim justificando-se a presente solicitação.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2016.


VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social

RECEITA
INQUILADA

AUTORIZAÇÃO

Roberto Masetto
Secretário Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/03/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ARMARIOS, UTENSILIOS E ELETRODOMESTICOS PARA COZINHA.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos de Cozinha para o CRAS Central e CRAS Nossa Senhora Aparecida, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 0692/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

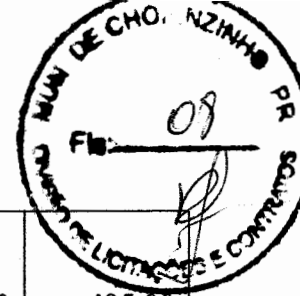
85.560-000

CHOPINZINHO



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UND	Lavadora de roupas 8kg turbo economia, branca, com 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, centrifugação de 660 rpm, acabamento do cesto em polipropileno, abertura da tampa superior. Consumo de energia 0,25 kwh. Largura: 54cm. Altura: 1,04cm. Profundidade: 61cm. Peso: 32kg.	1.390,00	1.390,00
2	2	UND	Microondas 31L, branco, com trava de segurança, timer, luz interna e display digital. Consumo de energia 1150kwh, potência 1000w. Dimensões: altura 32,5cm; largura 52cm; profundidade 42,2cm. Peso aproximado 16kg.	629,00	1.258,00
3	1	UND	Fogão industrial de alta pressão, pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável, com 04 queimadores em ferro fundido 130mm, consumo de gás por queimador 0,700 kg/h. Com forno. Dimensões do fogão: comprimento 79cm; profundidade 89cm e altura 80cm. Dimensões do forno: comprimento 51cm; profundidade 81cm e altura interna 31cm.	1.580,00	1.580,00
4	1	UND	Balcão 3 portas e 3 gavetas, sem tampo (obs.: para ser usado com bacia 1,60m), em MDF, com puxador de alça e corrediças metálicas. Largura 160cm; altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.	399,00	399,00
5	1	UND	Balcão 3 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 120cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.	419,00	419,00
6	1		Armário aéreo com 4 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 160cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.	379,00	379,00
7	1	UND	Armário aéreo com 3 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 120cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.	290,00	290,00
8	4	UND	Paneleiro com 4 portas em MDF e divisória interna. Puxador de alça. Largura: 80cm; altura: 196,5cm; profundidade: 30cm.	590,00	2.360,00
9	3	UND	Armário multiuso com 2 portas 15mm, puxador de alça, espaço para vassoura e produtos de limpeza.		



10	1	UND	Balcão canto oblquo, com 1 porta, em MDF, com tampo revestido em fórmica. Puxador de alça. Altura: 84,5cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm.	495,00	495,00
11	1	UND	Canto oblquo aéreo, com 2 portas, em md. Puxador ABS de alça. Altura: 55,7cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm.	329,00	329,00
12	1	UND	Balcão 2 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 70cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.	295,00	295,00
13	1	UND	Armário aéreo com 2 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 70cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.	295,00	295,00
			TOTAL		10.509,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: IGD

FORMA DE PAGAMENTO: Após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO: MOBILIARIO 08.02.08.2440024.2.051.4.4.90.52 (1025)

DIVERSOS (732) FONTE 936

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Entrega montagem, conferencia e apresentação NF.

Chopinzinho, 29 de fevereiro de 2016.

Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social



ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: P.V.T. Móveis e Eletrodomésticos LtdaCNPJ: 05 192 025 001 58Endereço: Rua 14 de Dezembro 4372 CentroNome do responsável: Vanderlan TorresTelefones para contato: (46) 3242 3963 / (46) 3242 2223

(Obs.: preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UND	Lavadora de roupas 8kg turbo economia, branca, com 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, centrifugação de 660 rpm, acabamento do cesto em polipropileno, abertura da tampa superior. Consumo de energia 0,25 kwh. Largura: 54cm. Altura: 1.04cm. Profundidade: 61cm. Peso: 32kg.	1.390,00	1.390,00
2	2	UND	Microondas 31L, branco, com trava de segurança, timer, luz interna e display digital. Consumo de energia 1150kwh, potência 1000w. Dimensões: altura 32,5cm; largura 52cm; profundidade 42,2cm. Peso aproximado 16kg.	629,00	1.258,00
3	1	UND	Fogão industrial de alta pressão, pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável, com 04 queimadores em ferro fundido 130mm, consumo de gás por queimador 0,700 kg/h. Com forno. Dimensões do fogão: comprimento 79cm; profundidade 89cm e altura 80cm. Dimensões do forno: comprimento 51cm; profundidade 81cm e altura interna 31cm.	1.580,00	1.580,00
4	1	UND	Balcão 3 portas e 3 gavetas, sem tampo (obs.: para ser usado com bacia 1,60m, não inclusa), em MDF, com puxador de alça e corrediças metálicas. Largura 160cm; altura 84,5cm; profundidade 50,5cm. OBS.: produto instalado.	399,00	399,00
5	1	UND	Balcão 3 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 120cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm. OBS.: produto instalado.	419,00	419,00
6	1	UND	Armário aéreo com 4 portas e divisória		



			interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 160cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	379.00	379.00
7	1	UND	Armário aéreo com 3 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 120cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	290.00	290.00
8	4	UND	Panelheiro com 4 portas em MDF e divisória interna. Puxador de alça. Largura: 80cm; altura: 196,5cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	590.00	2.360.00
9	3	UND	Armário multiuso com 2 portas 15mm, puxador de alça, espaço para vassoura e produtos de limpeza. Altura: 160cm; largura: 80cm; profundidade: 40cm. OBS.: produto instalado.	340.00	1.020.00
10	1	UND	Balcão canto oblíquo, com 1 porta, em MDF, com tampo revestido em fórmica. Puxador de alça. Altura: 84,5cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm. OBS.: produto instalado.	495.00	495.00
11	1	UND	Canto oblíquo aéreo, com 2 portas, em mdf. Puxador ABS de alça. Altura: 55,7cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm. OBS.: produto instalado.	329.00	329.00
12	1	UND	Balcão 2 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 70cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm. OBS.: produto instalado.	295.00	295.00
13	1	UND	Armário aéreo com 2 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 70cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	295.00	295.00
			TOTAL		10.509.00

Chopinzinho, 24 / 02 / 2016

05.192.025/0001-58

P.V.T. Novais e
Eletrrodomésticos Ltda



ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: SUDOMÓVEIS COM. MÓVEIS LTDACNPJ: 17.119.838/0001-00Endereço: AV. XV NOVENO BRONome do responsável: GIOVANI FARIASTelefones para contato: (46) 3242-3015

(Obs.: preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UND	Lavadora de roupas 8kg turbo economia, branca, com 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, centrifugação de 660 rpm, acabamento do cesto em polipropileno, abertura da tampa superior. Consumo de energia 0.25 kwh. Largura: 54cm. Altura: 1.04cm. Profundidade: 61cm. Peso: 32kg.	1.499,00	1.499,00
2	2	UND	Microondas 31L, branco, com trava de segurança, timer, luz interna e display digital. Consumo de energia 1150kwh, potência 1000w. Dimensões: altura 32.5cm; largura 52cm; profundidade 42.2cm. Peso aproximado 16kg.	720,00	720,00 720,00 1.440,00
3	1	UND	Fogão industrial de alta pressão, pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável, com 04 queimadores em ferro fundido 130mm, consumo de gás por queimador 0.700kg/h. Com forno. Dimensões do fogão: comprimento 79cm; profundidade 89cm e altura 80cm. Dimensões do forno: comprimento 51cm; profundidade 81cm e altura interna 31cm.	1.699,00	1.699,00
4	1	UND	Balcão 3 portas e 3 gavetas, sem tampo (obs.: para ser usado com bacia 1,60m, não inclusa), em MDF, com puxador de alça e corredeiras metálicas. Largura 160cm; altura 84.5cm; profundidade 50.5cm. OBS.: produto instalado.	450,00	450,00
5	1	UND	Balcão 3 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 120cm; altura 84.5cm; profundidade 50.5cm. OBS.: produto instalado.	490,00	490,00
6	1	UND	Armário de madeira com 4 portas e divisória		

17.119.838/0001-00
SUDOMÓVEIS COMÉRCIO
LTDA - ME

			interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 160cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	429,00	429,00
7	1	UND	Armário aéreo com 3 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 120cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	350,00	350,00
8	4	UND	Panelheiro com 4 portas em MDF e divisória interna. Puxador de alça. Largura: 80cm; altura: 196,5cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	690,00	2.760,00
9	3	UND	Armário multiuso com 2 portas 15mm, puxador de alça, espaço para vassoura e produtos de limpeza. Altura: 160cm; largura: 80cm; profundidade: 40cm. OBS.: produto instalado.	390,00	1.170,00
10	1	UND	Balcão canto oblíquo, com 1 porta, em MDF, com tampo revestido em fórmica. Puxador de alça. Altura: 84,5cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm. OBS.: produto instalado.	580,00	580,00
11	1	UND	Canto oblíquo aéreo, com 2 portas, em mdf. Puxador ABS de alça. Altura: 55,7cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm. OBS.: produto instalado.	390,00	390,00
12	1	UND	Balcão 2 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 70cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm. OBS.: produto instalado.	340,00	340,00
13	1	UND	Armário aéreo com 2 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 70cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	340,00	340,00
			TOTAL		11.937,00

Chopinzinho,

23

de Junho 2016.

17.119.838/0001-00
SUDOMÓVEIS COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA - ME

[Assinatura]





ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa:

FRANCISCON PRESENTES LTDA

CNPJ:

00.503.931/0001-02

Endereço:

AV XV NOVEMBRO 4210

Nome do responsável:

Volnei Franciscon

Telefones para contato:

46-3242-1814

(Obs.: preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UND	Lavadora de roupas 8kg turbo economia, branca, com 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, centrifugação de 660 rpm, acabamento do cesto em polipropileno, abertura da tampa superior. Consumo de energia 0,25 kwh. Largura: 54cm. Altura: 1,04cm. Profundidade: 61cm. Peso: 32kg.	1450,00	1450,00
2	2	UND	Microondas 31L, branco, com trava de segurança, timer, luz interna e display digital. Consumo de energia 1150kwh, potência 1000w. Dimensões: altura 32,5cm; largura 52cm; profundidade 42,2cm. Peso aproximado 16kg.	205,00	410,00
3	1	UND	Fogão industrial de alta pressão, pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável, com 04 queimadores em ferro fundido 130mm, consumo de gás por queimador 0,700 kg/h. Com forno. Dimensões do fogão: comprimento 79cm; profundidade 89cm e altura 80cm. Dimensões do forno: comprimento 51cm; profundidade 81cm e altura interna 31cm.	1620,00	1620,00
4	1	UND	Balcão 3 portas e 3 gavetas, sem tampo (obs.: para ser usado com bacia 1,60m, não inclusa), em MDF, com puxador de alça e corredeiras metálicas. Largura 160cm; altura 84,5cm; profundidade 50,5cm. OBS.: produto instalado.	410,00	410,00
5	1	UND	Balcão 3 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 120cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm. OBS.: produto instalado.	430,00	430,00
6	1	UND	Armário aéreo com 4 portas e divisória		

00.503.931/0001-02

FRANCISCON PRESENTES



			interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 160cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	390.00	390.00
7	1	UND	Armário aéreo com 3 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 120cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	330.00	330.00
8	4	UND	Panelheiro com 4 portas em MDF e divisória interna. Puxador de alça. Largura: 80cm; altura: 196,5cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	640.00	2560.00
9	3	UND	Armário multiuso com 2 portas 15mm, puxador de alça, espaço para vassoura e produtos de limpeza. Altura: 160cm; largura: 80cm; profundidade: 40cm. OBS.: produto instalado.	350.00	1050.00
10	1	UND	Balcão canto oblíquo, com 1 porta, em MDF, com tampo revestido em fórmica. Puxador de alça. Altura: 84,5cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm. OBS.: produto instalado.	550.00	550.00
11	1	UND	Canto oblíquo aéreo, com 2 portas, em mdf. Puxador ABS de alça. Altura: 55,7cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm. OBS.: produto instalado.	335.00	335.00
12	1	UND	Balcão 2 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 70cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm. OBS.: produto instalado.	320.00	320.00
13	1	UND	Armário aéreo com 2 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 70cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm. OBS.: produto instalado.	320.00	320.00
			TOTAL		11175.00

Chopinzinho,

22 / fevereiro 2016

00.503.931/0001-02

FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME

Av XV de Novembro, 4210 - sala 03



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

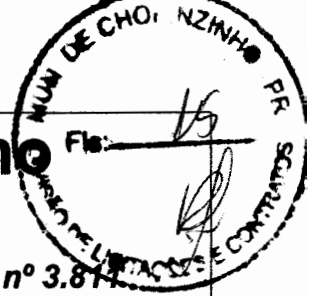
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 29/02/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, MAQUINAS E UTENSILIOS DOMESTICOS.

VALOR R\$10.509,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (732) – Fonte 936

08.02.082440024.2.051.4.4.90.52 (1025) – Fonte 936

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3814
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 01/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

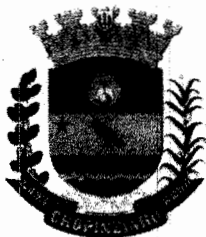
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ARMARIOS, UTENSILIOS E ELETRODOMESTICOS PARA COZINHA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos de Cozinha para o CRAS Central e CRAS Nossa Senhora Aparecida, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

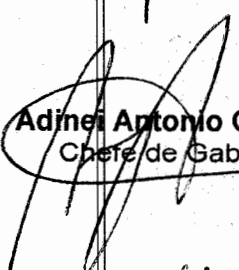
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob nº **692/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2016

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

**AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, UTENSÍLIOS E ELE-
TRODOMÉSTICOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 201__, ATÉ ÀS ____:____ (____ HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 alterada pela LCM 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAL DE APOIO DE COMUNICAÇÃO.

1.1.1 Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrada no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) de sobrepreço.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar o prazo de garantia dos produtos de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



completa dos produtos e a indicação da **MARCA** oferecida. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM** dos produtos elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, não apresentarem a MARCA do produto oferecido ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar além da documentação acima, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VI - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-86005
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexecúvel por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, a qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.8 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 10.509,00 (dez mil, quinhentos e nove reais)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à:

a - Apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-86005
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 08.02082440024.2.051.4.4.90.52 (732-1025).

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos e preços máximos a serem praticados.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8606
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	UND	Lavadora de roupas 8kg turbo economia, branca, com 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, centrifugação de 660 rpm, acabamento do cesto em polipropileno, abertura da tampa superior. Consumo de energia 0,25 kwh. Largura: 54cm. Altura: 1,04cm. Profundidade: 61cm. Peso: 32kg.		1.390,00	1.390,00
2	2	UND	Microondas 31L, branco, com trava de segurança, timer, luz interna e display digital. Consumo de energia 1150kwh, potência 1000w. Dimensões: altura 32,5cm; largura 52cm; profundidade 42,2cm. Peso aproximado 16kg.		629,00	1.258,00
3	1	UND	Fogão industrial de alta pressão, pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável, com 04 queimadores em ferro fundido 130mm, consumo de gás por queimador 0,700 kg/h. Com forno. Dimensões do fogão: comprimento 79cm; profundidade 89cm e altura 80cm. Dimensões do forno: comprimento 51cm; profundidade 81cm e altura interna 31cm.		1.580,00	1.580,00
4	1	UND	Balcão 3 portas e 3 gavetas, sem tampo (obs.: para ser usado com bacia 1,60m), em MDF, com puxador de alça e corrediças metálicas. Largura 160cm; altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.		399,00	399,00
5	1	UND	Balcão 3 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 120cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.		419,00	419,00
6	1		Armário aéreo com 4 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 160cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.		379,00	379,00
7	1	UND	Armário aéreo com 3 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 120cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.		290,00	290,00
8	4	UND	Panelheiro com 4 portas em MDF e divisória interna. Puxador de alça. Largura: 80cm; altura: 196,5cm; profundidade: 30cm.		590,00	2.360,00
9	3	UND	Armário multiuso com 2 portas 15mm, puxador de alça, espaço para vassoura e produtos de limpeza. Altura: 160cm; largura: 80cm; profundidade: 40cm.		340,00	1.020,00
10	1	UND	Balcão canto oblíquo, com 1 porta, em MDF, com tampo revestido em fórmica. Puxador de alça. Altura: 84,5cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm.		495,00	495,00
11	1	UND	Canto oblíquo aéreo, com 2 portas, em md. Puxador ABS de alça. Altura: 55,7cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm.		329,00	329,00
12	1	UND	Balcão 2 portas, em MDF, com tampo revestido			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			70cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.			
13	1	UND	Armário aéreo com 2 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 70cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.		295,00	295,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						10.509,00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à: Apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

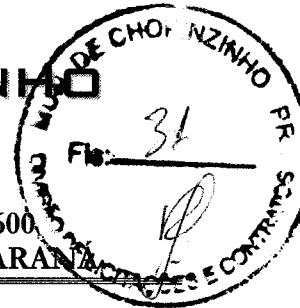


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL - R\$					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, seguros, fretes, garantias e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra

Prazo de Garantia dos produtos: Mínimo 12 (doze) meses

Local, ___ de _____ de 2016

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8608
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data..

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
265.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N.º...../20156

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL - R\$					

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº ---/2016, bem como a proposta da fornecedora e anexos que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:08.02.082440024.2.051.4.490.52 (732-1025).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homologação do processo licitatório e assinatura do contrato.

Os Produtos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, a qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos produtos. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos ou não condizerem com o Termo de Referência.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela As-

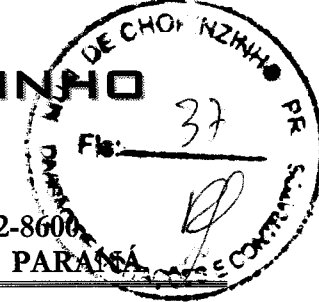


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



sociação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes do recebimento dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam de acordo com o requerido no Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo de entrega dos produtos deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra.

O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência deste contrato será de 14 (catorze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/000832

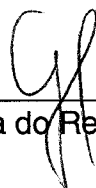
Data Protoc...: 09/03/16

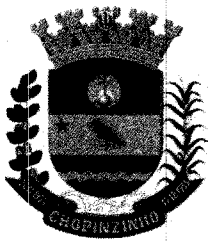
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/03/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurp, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo licitatório nº 67/2016
Edital nº _/2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria de Assistência Social para abertura de processo licitatório para a aquisição de armários, utensílios e eletrodomésticos.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Valmor Teles Mendes, em sua justificativa (fl. 05) informou a necessidade das aquisições em virtude de que a Assistência Social desenvolve diferentes projetos de convivência e fortalecimento de vínculos, onde são preparados alimentos, o que demanda que sejam preparados/aquecidos, necessitando dessa forma dos utensílios solicitados.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório (fls. 06) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 18).

O Termo de Referência juntado às fls. 07 e 08 delimita especificamente o objeto da aquisição.

Foram carreados orçamentos às folhas 09-14, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 15).

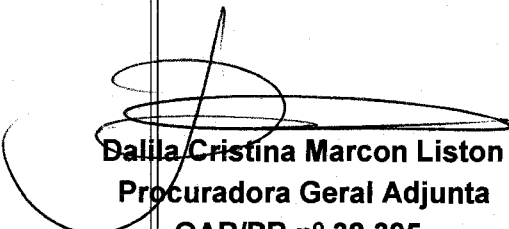
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 16).

O Edital de Licitação e a minuta de contrato, acostados às fls. 19-38.

Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 14 de março de 2016.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Proc 67/2016

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/000898

Data Protoc...: 15/03/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/03/2016


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2016

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 44/2016

**AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, UTENSÍLIOS E ELE-
TRODOMÉSTICOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 07 DE ABRIL DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 alterada pela LCM 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS.

1.1.1 Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.**
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.**
- c) Estar enquadrada no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 2.2.2.1** - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras.
- 2.2.3** - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
- 2.2.4** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 2.2.5** - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.
- 2.3** - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 2.4** - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8660
85.560-000 CHOPINZINHO



3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 44/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 44/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Constar o prazo de garantia dos produtos de no mínimo 12 (doze) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos por ITEM, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1) descrição



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8608
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



completa dos produtos e a indicação da **MARCA** oferecida. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM** dos produtos elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, não apresentem a MARCA do produto oferecido ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar além da documentação acima, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VI - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.4.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.5.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.6.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.7.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.8.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da ordem de compra, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, a qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.8 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.9. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 10.509,00 (dez mil, quinhentos e nove reais)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à:

a - Apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, com o CNPJ nº **76.995.414/0001-60**.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do **MUNICÍPIO**, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este **MUNICÍPIO**, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do **MUNICÍPIO**.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 08.02082440024.2.051.4.4.90.52 (732-1025).

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos e preços máximos a serem praticados.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo 7 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

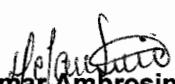
13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 14 de março de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	UND	Lavadora de roupas 8kg turbo economia, branca, com 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, centrifugação de 660 rpm, acabamento do cesto em polipropileno, abertura da tampa superior. Consumo de energia 0,25 kwh. Largura: 54cm. Altura: 1,04cm. Profundidade: 61cm. Peso: 32kg.		1.390,00	1.390,00
2	2	UND	Microondas 31L, branco, com trava de segurança, timer, luz interna e display digital. Consumo de energia 1150kwh, potência 1000w. Dimensões: altura 32,5cm; largura 52cm; profundidade 42,2cm. Peso aproximado 16kg.		629,00	1.258,00
3	1	UND	Fogão industrial de alta pressão, pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável, com 04 queimadores em ferro fundido 130mm, consumo de gás por queimador 0,700 kg/h. Com forno. Dimensões do fogão: comprimento 79cm; profundidade 89cm e altura 80cm. Dimensões do forno: comprimento 51cm; profundidade 81cm e altura interna 31cm.		1.580,00	1.580,00
4	1	UND	Balcão 3 portas e 3 gavetas, sem tampo (obs.: para ser usado com bacia 1,60m), em MDF, com puxador de alça e corrediças metálicas. Largura 160cm; altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.		399,00	399,00
5	1	UND	Balcão 3 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 120cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.		419,00	419,00
6	1		Armário aéreo com 4 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 160cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.		379,00	379,00
7	1	UND	Armário aéreo com 3 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 120cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.		290,00	290,00
8	4	UND	Panelheiro com 4 portas em MDF e divisória interna. Puxador de alça. Largura: 80cm; altura: 196,5cm; profundidade: 30cm.		590,00	2.360,00
9	3	UND	Armário multiuso com 2 portas 15mm, puxador de alça, espaço para vassoura e produtos de limpeza. Altura: 160cm; largura: 80cm; profundidade: 40cm.		340,00	1.020,00
10	1	UND	Balcão canto oblíquo, com 1 porta, em MDF, com tampo revestido em fórmica. Puxador de alça. Altura: 84,5cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm.		495,00	495,00
11	1	UND	Canto oblíquo aéreo, com 2 portas, em mdf. Puxador ABS de alça. Altura: 55,7cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm.		329,00	329,00
12	1	UND	Balcão 2 portas, em MDF, com tampo revestido			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			70cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.			
13	1	UND	Armário aéreo com 2 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 70cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.		295,00	295,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						10.509,00

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e LCM 079/2015, será estabelecido prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à: Apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 44/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL - R\$					

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, seguros, fretes, garantias e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra

Prazo de Garantia dos produtos: Mínimo 12 (doze) meses

Local, __ de _____ de 2016

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 44/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob

as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data..

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DE CONTRATO N.º...../20156

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 44/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL - R\$					

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 44/2016, bem como a proposta da fornecedora e anexos que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à: Apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.02.082440024.2.051.4.490.52 (732-1025).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

Os Produtos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa da Senhora Gislaiane Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, a qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos produtos. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos ou não condizerem com o Termo de Referência.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela As-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-86005
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



sociação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 44/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes do recebimento dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam de acordo com o requerido no Termo de Referência;

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS

O prazo de entrega dos produtos deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra.

O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência deste contrato será de 14 (catorze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de armários, utensílios e eletrodomésticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 22 de Março de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 396 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Público comparece em peso durante festa de Saudade do Iguaçu



CELEBRAÇÃO

PG. 05

CNBB publica nota sobre o momento atual do país

MENSAGEM

PG. 04

Comunicado da Justiça Eleitoral

ELEIÇÃO

PG. 09

Candidatos fazem prova do Teste Seletivo

CONCURSO

PG. 04

Administração Municipal realizou prestação de contas do ano de 2015

CHOPINZINHO

PG. 03

Polícia investiga morte de menina de 05 anos na aldeia indígena Kaiguangue em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

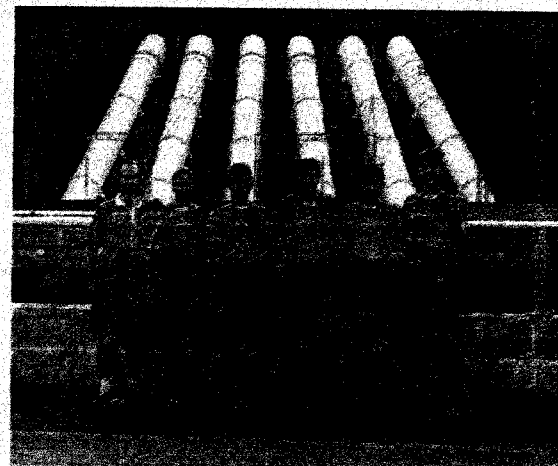
Projeto Páscoa - CMEI de São João



PÁSCOA

PG. 03

Saudadenses viajam para Vitória - ES



ESPORTE

PG. 09

151	THAIS APARECIDA DALFOVO	8,6
152	SANDRA ANDREIA RUTHES	Ausente
153	SILMARA BAPTISTA DE SOUZA	Ausente
154	SUELEN PINTO RAMOS	9,6
155	MICHAEL FORTUNA	Ausente
156	JAINÉ DELANE DOS SANTOS	Ausente
158	ALEXANDRE VANIN	8,7
160	JOÃO MARCELO BRITO CHICHORRO	9,6
162	EMANUELI BERNART CORREA	7,1
166	ANA ROSA DA SILVA	Ausente
167	THAUANI MARTINI	Ausente
168	INDIANE CARLA PARIZ	5,8
170	SABRINA FETTER	9,6
172	PATRICIA LOOP	8,7
173	NATALIA GOIS TRENTO	6,5
176	BARBARA ELLEN SANTOS MURARO	9,6
177	JANAINA DELANE	Ausente
178	JUCEMARA ALMEIDA LARA	8,7
182	PAMELA DALUM	9,6
183	KELI APARECIDA BUENO	7,0
186	GUSTAVO PIAIA DEZINGRINI	9,6
187	ROSANE MOREIRA	10,0
188	FERNANDA RAUBER	9,2
192	PEDRO HENRIQUE DE BRITO CHICHORRO	10,0

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de madeiras para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal e acadêmico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 41/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de serviços técnicos de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para confraternização do dia do trabalhador. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de armários, utensílios e eletrodomésticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 45/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cartilhas para o CRAS e CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Fone: (46) 3242-8600.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 11 de abril do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de reforma do CREAS e CRAS Central. Valor: R\$ 57.846,54 - Recursos: Qualificação da Gestão SUAS. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato 69/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção do Semáforo. Valor: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 865 e 864. Data da assinatura: 17/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 65/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - ME. CNPJ: 09.436.050/0001-90. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Máquinas Rodoviárias. Valor total: R\$ 97.509,39. Origem: Pregão Presencial nº 25/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 891-892-893-894. Data da assinatura: 15/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sandra Lucia Zanelato, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 78.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.354-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e CONTRATADO(A): Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME, com sede na Rua Ambrósio Bez, nº 387, Bairro São Luiz, CNPJ nº CNPJ: 06.079.505/0001-70, Inscrição Estadual: 90706995-80 doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor João Clodoaldo Martins portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.714-0 e do CPF/MF sob nº 820.967.329-72

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Projeto Civil Proinfância Tipo 01 - CMEI Santhiago Dantas, no método convencional de construção, com área construída de 1.510,23 m², em consonância com Termo de Compromisso PAC2 nº 8698/2014, os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da CONCORRÊNCIA nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 0 preço global para a execução do objeto deste

Contrato é de R\$ 1.673.215,40 (um milhão seiscentos e setenta e três mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do FNDE, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.02.123650012.1.005.4.4.90.51 (1068-1069).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRazo DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias a partir da data da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 16 de março de 2016.

Município de Chopinzinho CONTRATANTE
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME CONTRATADA
João Clodoaldo Martins

Espécie: Extrato do Contrato nº 68/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Berços Infantis Confeccionados em MDF. Valor Total R\$ 5.700,00. Elementos de Despesa: 512 e 953. Origem: Pregão Presencial nº 23/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 26/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Corte de Grama. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter seu início no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DE DESPESA: 502-505-507-508-509. GESTOR: Senhor Glacir Zanatta, ARP nº 67/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Daniel Weyerter Martins 09664741981 - MEI, Valor Total estimado R\$ 30.000,00. Chopinzinho, PR, 16 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 24/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças de Reposição para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médico / Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTO DE DESPESA 449-450-451-452-453-454

GESTOR: Senhor Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 70/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.512,00. Chopinzinho, PR, 17 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

REPUBLICAÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2016, de 16/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ODONTO TEC LTDA	24.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 22 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1067

Página 43 / 340

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de madeiras para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal e acadêmico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 41/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de serviços técnicos de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para confraternização do dia do trabalhador. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de armários, utensílios e eletrodomésticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 45/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cartilhas para o CRAS e CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Fone: (46) 3242-8600.

Torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 11 de abril do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de reforma do CREAS e CRAS Central. Valor R\$ 57.846,54 – Recursos: Qualificação da Gestão SUAS. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cad180513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 67/2016 Pregao No 44/2016

Razao Social: 34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Credenciado: Sim

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Endereco: Rua Presidente Dutra, 3.999 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

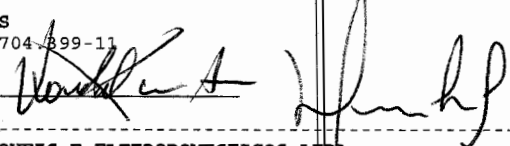
E-mail:

Representada por: DENISE TIBES

RG: 00.000.000-0 CPF: 028.704.899-11

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.192.025/0001-58

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 866, Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VANDERLAN TAVARES

RG: 00.000.000-0 CPF: 967.596.159-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

254

CERTIFICADO Nº. 7/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, nº 4.372 – Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

29/07/2002

Junta Comercial: 20084371668

08/10/2008

CNPJ.: 05.192.025/0001-58

INSC. ESTADUAL: 90261544-02

DADOS BANCÁRIOS:

HSBC – AG. 0093 C/C 00024-23

FONE: (46) 3242- 3963

FAX: (46) 3242 3963

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Vanderlan Tavares

CPF 967.596.159-72

RG: 5.722.029-5

Peterson Venâncio Tavares

CPF 842.374.079-72

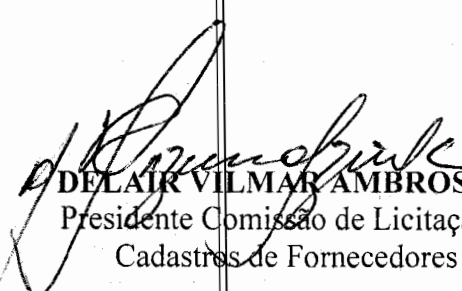
RG: 5.722.988-2

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 5

PROPONENTE: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, nº 4.372, Centro, Chopinzinho/Pr, CEP 85.560-000
CNPJ: 05.192.025/0001-58 FONE/FAX:(46) 3242-3963

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 44/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 05 de Abril de 2016.

VANDERLAN TAVARES
RG 57220295
CPF nº 967.596.159-72
Cargo: Sócio Administrador

05.192.025/0001-58

**PVT MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA**

Rua 14 de Dezembro, 4372 - centro

85560-000 CHOPINZINHO - PR



PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.192.025/0001-58, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Sem mais a declarar, firmamos a presente.

Chopinzinho 05 de Abril de 2016.

VANDERLAN TAVARES
RG 57220295
CPF nº 967.596.159-72
Cargo: Sócio Administrador

Fabíola Cristina Paetzold Sclaro
CPF 045.724.749-58
CRC PR-056356/O-3

05.192.025/0001-58

PVT MÓVEIS E
ELETRODOMESTICOS LTDA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.2.0484928-8

CNPJ

05.192.025/0001-08

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

29/07/2002

Data de Início de Atividade

01/08/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4372, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA E ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Capital: R\$ 80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.53/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indefinido

Sócio/participação no Capitalização de Sócios/Administradores do Mandato

NOME/CNPJ do CNPJ

Participação Capital (%) Sócios de Sócios

Administrador

Termo do Mandato

PETERSON VENANCIO TAVARES

042.374.079-72

50.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

VANDERLAN TAVARES

042.374.079-72

50.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 29/11/2013

Número: 20130112785

Situação

REGISTRO ATIVO

Ass: ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Evento (s):

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 19 de dezembro de 2015



LIBERTAD BOCUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

34

CERTIFICADO Nº 34/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03

CEP: 85560.000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

24/03/1995

Junta Comercial: 41203223946

24/03/1995

CNPJ: 00.503.931/0001-02

INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Volmei Francescon

CPF 694.878.479-87

RG 5.142.746-7 SSPPR

Valdirene Francescon Martins

CPF 866.720.299-15

RG 5.111.685-2 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Revendedor de eletrodomésticos; comércio varejista de eletrônicos; comércio varejista de brinquedos, artigos para presentes, bicicletas e de decoração; comércio varejista de material esportivo; comércio varejista de instrumentos musicais; comércio varejista de móveis em geral; comércio varejista de equipamentos de informática e suplementos; comércio varejista de papelaria, livraria e material de escritório; comércio varejista de confecções e adereços.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2016.

DELAIR FILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 44/2016

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA, situada na rua AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4210 – SALA 03, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, através do Sr. VOLMEI FRANCESCON, Sócio Administrador, outorga ao Sr. Denise Tibes, RG nº 6.858.965-7, SSP/PR, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 44/2016, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Chopinzinho, 06 de Abril de 2016


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87



Selo RQBv6.gk8Kw.u6r9d, Controle: 53eWS.gLCS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de VOLMEI FRANCESCON. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,99

00.503.931/0001-02

FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME

Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR



CNPJ: 00.503.931/0001-02
IE: 31201090-99
e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br
Chopinzinho - PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

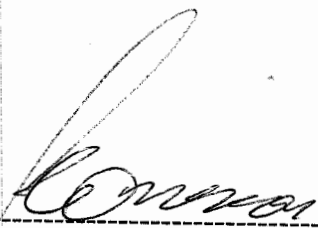
PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4210 CENTRO
CNPJ: 00.503.931/0001-02 FONE/FAX: (0xx46) 3242-1814

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital no 44/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 05 de Abril de 2016

Volfran


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCON PRESENTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0322394-6	CNPJ 00.503.931/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/1995	Data de Início de Atividade 01/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVOEMBRO, 4210-SALA 03, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social REVENDEDOR DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES, BICICLETAS E DE DECORAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE QUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPLEMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ADEREÇOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VOLMEI FRANCON 694.878.479-87	39.600,00	SÓCIO	Sócio Gerente
VALDIRENE FRANCON MARTINS 866.720.299-15	400,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 23/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 09 de outubro de 2015

15/670641-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento... Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta... 60 Dias
Prazo de Execução..... 60 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome
34	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
00.503.931/0001-02
05.192.025/0001-58

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Lavadora de roupas 8kg turbo e		FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 1.390,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.390,00	60 DIAS	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 1.390,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.390,00	60 DIAS
0001/0002 Quantidade 2,00 Un Microondas 31L, branco, com tr		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 625,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 1.250,00	60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 629,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 1.258,00	60 DIAS
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Fogao industrial de alta press		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 1.570,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.570,00	60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 1.580,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.580,00	60 DIAS
0001/0004 Quantidade 1,00 Un Balcao 3 portas e 3 gavetas, s		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 398,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 398,00	60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 1,00 Un Balcao 3 portas, em MDF, com t		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 418,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 418,00	60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade 1,00 Un Armario aereo com 4 portas e d		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 378,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 378,00	60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade 1,00 Un Armario aereo com 3 portas e d		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 289,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 289,00	60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade 4,00 Un Paineleiro com 4 portas em MDF		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 588,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 2.352,00	60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0009 Quantidade 3,00 Un Armario multiuso com 2 portas		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 339,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 1.017,00	60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 1,00 Un Balcao canto obliquo, com 1 po		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 493,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 493,00	60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 1,00 Un		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 328,0000		FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		60 DIAS	
0001/0012		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Valor Unitario 294,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade 1,00	
Balcao 2 portas, em MDF, com t		Valor Total 294,00	
		60 DIAS	
01/0013		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Valor Unitario 294,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade 1,00	
Armario aereo com 2 portas e d		Valor Total 294,00	
		60 DIAS	

Sugestao por Menor Preco Unitario

34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	1.390,0000	1.390,00	

Total do Fornecedor: 1.390,00

754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	2,00	625,0000	1.250,00	
0001/0003	1,00	1.570,0000	1.570,00	
0001/0004	1,00	398,0000	398,00	
0001/0005	1,00	418,0000	418,00	
0001/0006	1,00	378,0000	378,00	
0001/0007	1,00	289,0000	289,00	
0001/0008	4,00	588,0000	2.352,00	
0001/0009	3,00	339,0000	1.017,00	
0001/0010	1,00	493,0000	493,00	
0001/0011	1,00	328,0000	328,00	
0001/0012	1,00	294,0000	294,00	
0001/0013	1,00	294,0000	294,00	

Total do Fornecedor: 9.081,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 10.471,00

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
 Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
 85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇO

Referência:

Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital nº 44/2016

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	1	UND	Lavadora de roupas 8kg turbo economia, branca, com 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, centrifugação de 660 rpm, acabamento do cesto em polipropileno, abertura da tampa superior. Consumo de energia 0,25 kwh. Largura: 54cm. Altura: 1,04cm. Profundidade: 61cm. Peso: 32kg	Eletrolux LTD 09	1.390,00	1.390,00
02	2	UND	Microondas 31L, branco, com trava de segurança, timer, luz interna e display digital. Consumo de energia 1150kwh, potência 1000w. Dimensões: altura 32,5cm; largura 52cm; profundidade 42,2cm. Peso aproximado 16kg.	Eletrolux MEP41	625,00	1.250,00
03	1	UND	Fogão industrial de alta pressão, pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável, com 04 queimadores em ferro fundido 130mm, consumo de gás por queimador 0,700 kg/h. Com forno. Dimensões do fogão: comprimento 79cm; profundidades 89cm e altura 80cm. Dimensões do forno: comprimento 51cm; profundidade 81cm e altura interna 31cm.	Araceba ACF1004F	1.570,00	1.570,00
04	1	UND	Balcão 3 portas e 3 gavetas, sem tampo (obs.: para ser usado com bacia 1,60m), em MDF, com puxador de alça e corredeiras metálicas. Largura 160cm; altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.	Salmar	398,00	398,00
05	1	UND	Balcão 3 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 120cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.	Salmar	418,00	418,00
06	1	UND	Armário aéreo com 4 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 160cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.	Salmar	378,00	378,00
07	1	UND	Armário aéreo com 3 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 120cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.	Salmar	289,00	289,00

05.192.025/0001-58

PVT MÓVEIS E



PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

08	4	UND	Panelheiro com 4 portas em MDF e divisória interna. Puxador de alça. Largura: 80cm; altura: 196,5cm; profundidade: 30cm.	Salmar	588,00	2.352,00
09	3	UND	Armário multiuso com 2 portas 15mm, puxador de alça, espaço para vassoura e produtos de limpeza. Altura: 160cm; largura: 80cm; profundidade: 40cm.	Salmar	339,00	1.017,00
10	1	UND	Balcão canto oblíquo, com 1 porta, em MDF, com tampo revestido em fórmica. Puxador de alça. Altura: 84,5cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm.	Salmar	493,00	493,00
11	1	UND	Canto oblíquo aéreo, com 2 portas, em md. Puxador ABS de alça. Altura: 55,7cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm.	Salmar	328,00	328,00
12	1	UND	Balcão 2 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 70cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.	Salmar	294,00	294,00
13	1	UND	Armário aéreo com 2 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 70cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.	Salmar	294,00	294,00
TOTAL R\$					10.471,00	

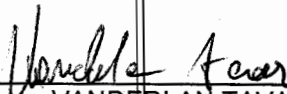
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, seguros, garantias e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra

Prazo de Garantia dos produtos: Mínimo 12 (doze) meses

Chopinzinho 05 de Abril de 2016.


VANDERLAN TAVARES
RG 57220295
CPF nº 967.596.159-72
Cargo: Sócio Administrador

05.192.025/0001-58

PVT MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - c/c 13642-5 - Agência 0842-7



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR.

PROPOSTA DE PREÇOS**Referência:**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 44/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	1	UND	Lavadora de roupas 8kg turbo economia, branca, com 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, centrifugação de 660 rpm, acabamento do cesto em polipropileno, abertura da tampa superior. Consumo de energia 0,25 kwh. Largura: 54cm. Altura: 1,04cm. Profundidade: 61cm. Peso: 32kg	Electrolux	1.390,00	1.390,00
02	2	UND	Microondas 31L, branco, com trava de segurança, timer, luz interna e display digital. Consumo de energia 1150kwh, potência 1000w. Dimensões: altura 32,5cm; largura 52cm; profundidade 42,2cm. Peso aproximado 16kg.	Electrolux	629,00	1.258,00
03	1	UND	Fogão industrial de alta pressão, pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável, com 04 queimadores em ferro fundido 130mm, consumo de gás por queimador 0,700 kg/h. Com forno. Dimensões do fogão: comprimento 79cm; profundidade 89cm e altura 80cm. Dimensões do forno: comprimento 51cm; profundidade 81cm e altura interna 31cm.	ARECEBA	1.580,00	1.580,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$						4.228,00

Total geral (por extenso): Quatro mil duzentos e vinte e oito reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra

Prazo de Garantia dos produtos: Mínimo 12 (doze) meses

Chopinzinho, 07 de abril de 2016.


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02**FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME****Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR****DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:	Caixa Econômica Federal
Agência	1932
Conta Corrente	0001603-3



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 7/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, nº 4.372 – Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

29/07/2002

Junta Comercial: 20084371668

08/10/2008

CNPJ.: 05.192.025/0001-58

INSC. ESTADUAL: 90261544-02

DADOS BANCÁRIOS:

HSBC – AG. 0093 C/C 00024-23

FONE: (46) 3242- 3963

FAX: (46) 3242 3963

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Vanderlan Tavares

CPF 967.596.159-72

RG: 5.722.029-5

Peterson Venâncio Tavares

CPF 842.374.079-72

RG: 5.722.988-2

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05192025/0001-58
Razão Social: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: NOVOLAR
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032123211892421590

Informação obtida em 01/04/2016, às 08:31:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:23:53 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **2951.F657.A2B3.F191**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.192.025/0001-58
Certidão n°: 25009914/2016
Expedição: 12/03/2016, às 09:48:04
Validade: 07/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.192.025/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

83
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014267674-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.192.025/0001-58**

Nome: **PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
CPF/CNPJ.....: 05.192.025/0001-58
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 155420
RG/Inscr.....: 9999999999999999
Número.....: 4372
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 05/04/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 648/2016

Código de autenticidade da certidão: 923102368923102

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 05/04/2016.



PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

ANEXO 4

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 05.192.025/0001-58, sediada na Rua 14 de Dezembro, nº 4.372, Centro, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 44/2016, DECLARA expressamente que:

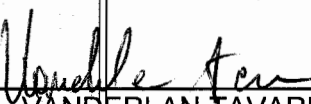
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 05 de Abril de 2016.


VANDERLAN TAVARES

RG 57220295

CPF nº 967.596.159-72

Cargo: Sócio Administrador

05.192.025/0001-58

PVT MÓVEIS E



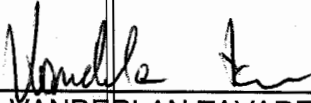
PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58 INSC. EST. 902.61544-02
Fone: (46) 3242-3963 - Rua 14 de Dezembro, 4.372 - Centro
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

ANEXO 6

A Empresa PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.192.025/0001-58, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4.372, Centro, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, telefone (46) 3242-3963, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 05 de Abril de 2016.

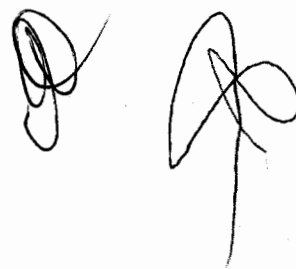

VANDERLAN TAVARES
RG 57220295
CPF nº 967.596.159-72
Cargo: Sócio Administrador

05.192.025/0001-58

PVT MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Rua 14 de Dezembro, 4372 - centro

85560-000 CHOPINZINHO - PR





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 34/2016		VALIDADE: 31/12/2016	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP			
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03			
CEP: 85560.000		CIDADE: Chopinzinho - PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/03/1995 Junta Comercial: 41203223946 24/03/1995		CNPJ: 00.503.931/0001-02 INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99	
DADOS BANCÁRIOS:			
FONE:		FAX:	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR Valdirene Francescon Martins CPF 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR			
RAMO DE ATIVIDADE: Revendedor de eletrodomésticos; comércio varejista de eletrônicos; comércio varejista de brinquedos, artigos para presentes, bicicletas e de decoração; comércio varejista de material esportivo; comércio varejista de instrumentos musicais; comércio varejista de móveis em geral; comércio varejista de equipamentos de informática e suplementos; comércio varejista de papelaria, livraria e material de escritório; comércio varejista de confecções e adereços.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00503931/0001-02

Razão Social: FRANCESCON PRESENTES LTDA

Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4210 SALA 3 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032311113958119065

Informação obtida em 05/04/2016, às 09:06:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:07:08 do dia 11/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2016.

Código de controle da certidão: **8439.7C57.E14F.2A26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.503.931/0001-02
Certidão nº: 31487388/2016
Expedição: 04/04/2016, às 14:48:47
Validade: 30/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.503.931/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014495590-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.503.931/0001-02**

Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA**

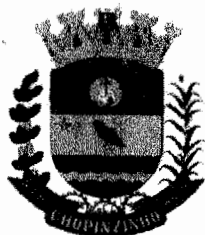
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00247/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 3330

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: FRANCESCON - PRESENTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 00.503.931/0001-02
Endereço.....: RUA PRESIDENTE DUTRA
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:
Número.....: 3999
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 033/1995

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 16 de Fevereiro de 2016.

PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-8
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE
COMPROMETIMENTO**

FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ nº 00.503.931/0001-02, sediada na Avenida XV de Novembro, 4210 Centro de Chopinzinho PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão nº 44/2016, DECLARA expressamente que:

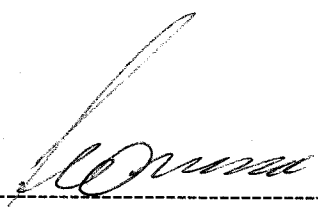
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 05 de Abril de 2016


VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02

**FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME**

Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: mundomagico@grupovolfran.com.br

Chopinzinho

PR.

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Francescon Presentas LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro: Centro CEP: 85560-000, cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1814, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de Abril de 2016

Volfran

[Handwritten signature]
VOLMEI FRANCESCON
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 5.142.746-7 SSP/PR
CPF Nº 694.878.479-87

00.503.931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201602161625103501141

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

FRANCESCON PRESENTES LTDA

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

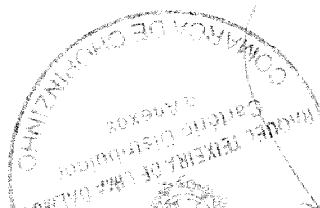
O referido é verdade e dá fé.

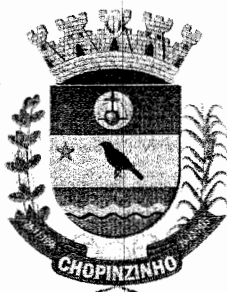
Chopinzinho/PR, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016.

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 033/1995

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a FRANCESCON - PRESENTES LTDA

Inscrição Municipal nº 111961

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 00.503.931/0001-02

com estabelecimento RUA PRESIDENTE DUTRA 3999 - 033/95

atividade Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não espec
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 09 de OUTUBRO de 2015

ROGERIO MASETTO
Prefeito Municipal

LUCIANA MONTENEGRO CENSO
Secretária de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 Dias

Prazo de Execucao.....: 60 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
34	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
00.503.931/0001-02
05.192.025/0001-58

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade Un Lavadora de roupas 8kg turbo e	1,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.375,0000 1,00 1.375,00 60 DIAS	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.389,0000 1,00 1.389,00 60 DIAS
0001/0002 Quantidade Un Microondas 31L, branco, com tr	2,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	624,5000 2,00 1.249,00 60 DIAS	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	625,0000 2,00 1.250,00 60 DIAS
0001/0003 Quantidade Un Fogao industrial de alta press	1,00	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.569,0000 1,00 1.569,00 60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.580,0000 1,00 1.580,00 60 DIAS
0001/0004 Quantidade Un Balcao 3 portas e 3 gavetas, s	1,00	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	397,0000 1,00 397,00 60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
001/0005 Quantidade Un Balcao 3 portas, em MDF, com t	1,00	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	416,0000 1,00 416,00 60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0006 Quantidade Un Armario aereo com 4 portas e d	1,00	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	375,0000 1,00 375,00 60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0007 Quantidade Un Armario aereo com 3 portas e d	1,00	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	287,0000 1,00 287,00 60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0008 Quantidade Un Paineleiro com 4 portas em MDF	4,00	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	586,0000 4,00 2.344,00 60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0009 Quantidade Un Armario multiuso com 2 portas	3,00	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	336,0000 3,00 1.008,00 60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade Un Balcao canto obliquo, com 1 po	1,00	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	491,0000 1,00 491,00 60 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade	1,00	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario	227,0000	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

60 DIAS			
0001/0012		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Valor Unitario	293,0000
Un		Quantidade	1,00
Balcao 2 portas, em MDF, com t		Valor Total	293,00
60 DIAS			
0001/0013		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
Quantidade	1,00	Valor Unitario	293,0000
Un		Quantidade	1,00
Armario aereo com 2 portas e d		Valor Total	293,00
60 DIAS			

Sugestao por Menor Preco Unitario

34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	1.375,0000	1.375,00	
0001/0002	2,00	624,5000	1.249,00	

Total do Fornecedor: 2.624,00

754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	1,00	1.569,0000	1.569,00	
0001/0004	1,00	397,0000	397,00	
0001/0005	1,00	416,0000	416,00	
0001/0006	1,00	375,0000	375,00	
0001/0007	1,00	287,0000	287,00	
0001/0008	4,00	586,0000	2.344,00	
0001/0009	3,00	336,0000	1.008,00	
0001/0010	1,00	491,0000	491,00	
0001/0011	1,00	327,0000	327,00	
0001/0012	1,00	293,0000	293,00	
0001/0013	1,00	293,0000	293,00	

Total do Fornecedor: 7.800,00

or da compra total com os menores precos unitarios:

10.424,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

Às quatorze horas do dia sete de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 44/2016, para Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às quatorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

FRANCESCON PRESENTES LTDA.

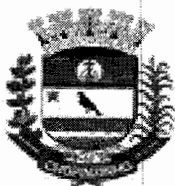
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Como previa o edital, às quatorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	2.624,00
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	7.800,00

Nenhum representante manifestou interesse de interpor recurso fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 44/2016, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

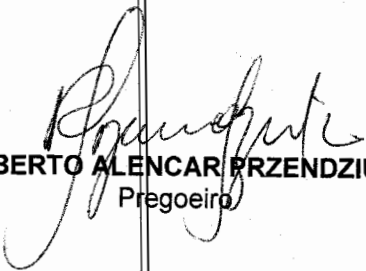
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 44/2016

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 44/2016, de 15 de março de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	1.375,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
2	1.249,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
3	1.569,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
4	397,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
5	416,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
6	375,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
7	287,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
8	2.344,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
9	1.008,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
10	491,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
11	327,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
12	293,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
13	293,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 07/04/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 44/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	2.624,00
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	7.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DE CHOPINZINHO-PR

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44/2016

ENTE: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

92.025/0001-58

100

SECRETARIA DE PREÇOS
HOPINZINHO-PR
MANENTE DE LICITAÇÃO

16

VT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP

5/0001-58

13
13

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 44/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Avenida XV de Novembro, 4210 - Centro - 85560-000 - Caixa Postal 92 - Chopinzinho - Paraná
Mundo Mágico: Salas 03 e 04 | Allinfo: Salas 01 e 02

1814

entes Ltda
1/0001-02
1090-99

NFD

eis Para Escritório

2171

formática Ltda
2/0001-08
32727-30

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 44/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-02

1814

ntes Ltda
1/0001-02
1090-99

NFO

Para Escritório

2171

formática Ltda
2/0001-08
82727-30

Avenida XV de Novembro, 4210 - Centro - 85560-000 - Caixa Postal 92 - Chopinzinho - Paraná
Mundo Mágico: Salas 03 e 04 | Allinfo: Salas 01 e 02

19/11/2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 98/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos. Valor total: R\$ 2.624,00. Origem: Pregão Presencial nº 44/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 732 1025. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis E Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos. Valor total: R\$ 7.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 44/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 732 1025. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

107

CONTRATO N.º 98/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FRANCESCON PRESENTES LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31201090-99, neste ato representada Legalmente pelo senhor Volmei Francescon, portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 44/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	UND	Lavadora de roupas 8kg turbo economia, branca, com 12 programas de lavagem, 4 níveis de água, centrifugação de 660 rpm, acabamento do cesto em polipropileno, abertura da tampa superior. Consumo de energia 0,25 kwh. Largura: 54cm. Altura: 1,04cm. Profundidade: 61cm. Peso: 32kg.	Eletrolux	1.375,00	1.375,00
2	2	UND	Microondas 31L, branco, com trava de segurança, timer, luz interna e display digital. Consumo de energia 1150kwh, potência 1000w. Dimensões: altura 32,5cm; largura 52cm; profundidade 42,2cm. Peso aproximado 16kg.	Eletrolux	624,50	1.249,00
TOTAL R\$						2.624,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 44/2016, bem como a proposta da fornecedora e anexos que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à: Apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.02.0824/0024.2.051.4.490.52 (732-1025).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

Os Produtos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, a qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos produtos. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

108
[Handwritten signature]

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos ou não condizerem com o Termo de Referência.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 44/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes do recebimento dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam de acordo com o requerido no Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo de entrega dos produtos deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra.

O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

O prazo de vigência deste contrato será de 14 (catorze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita a multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2016.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante


Francescon Presentes Ltda - Me
Volnei Francescon - Representante
Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO N.º 99/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de dezembro 4372, Centro, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 05.192.025/0001-58, Inscrição Estadual 902.61544-02 neste ato representada Legalmente pelo Senhor Vanderlan Tavares, portador do CPF Nº 967.596.159-72 e do RG nº 5.722.029-5, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 44/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	1	UND	Fogão industrial de alta pressão, pintura eletrostática, tinta a pó não inflamável, com 04 queimadores em ferro fundido 130mm, consumo de gás por queimador 0,700 kg/h. Com forno. Dimensões do fogão: comprimento 79cm; profundidade 89cm e altura 80cm. Dimensões do forno: comprimento 51cm; profundidade 81cm e altura interna 31cm.	Araceba ACF 1004F	1.569,00	1.569,00
4	1	UND	Balcão 3 portas e 3 gavetas, sem tampo (obs.: para ser usado com bacia 1,60m), em MDF, com puxador de alça e corrediças metálicas. Largura 160cm; altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.	Salmar	397,00	397,00
5	1	UND	Balcão 3 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 120cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.	Salmar	416,00	416,00
6	1		Armário aéreo com 4 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 160cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.	Salmar	375,00	375,00
7	1	UND	Armário aéreo com 3 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 120cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.	Salmar	287,00	287,00
8	4	UND	Paneleiro com 4 portas em MDF e divisória interna. Puxador de alça. Largura: 80cm; altura: 196,5cm; profundidade: 30cm.	Salmar	586,00	2.344,00
9	3	UND	Armário multiuso com 2 portas 15mm, puxador de alça, espaço para vassoura e produtos de limpeza. Altura: 160cm; largura: 80cm; profundidade: 40cm.	Salmar	336,00	1.008,00
10	1	UND	Balcão canto oblíquo, com 1 porta, em MDF, com tampo revestido em fórmica. Puxador de alça. Altura: 84,5cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm.	Salmar	491,00	491,00
11	1	UND	Canto oblíquo aéreo, com 2 portas, em md. Puxador ABS de alça. Altura: 55,7cm; largura: 75cm; profundidade: 75cm.	Salmar	327,00	327,00
12	1	UND	Balcão 2 portas, em MDF, com tampo revestido em fórmica, com puxador de alça. Largura 70cm, altura 84,5cm; profundidade 50,5cm.	Salmar	293,00	293,00
13	1	UND	Armário aéreo com 2 portas e divisória interna, em MDF. Puxador de alça. Largura: 70cm; altura: 55,7cm; profundidade: 30cm.	Salmar	293,00	293,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

111

TOTAL R\$	7.800,00
-----------	----------

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 44/2016, bem como a proposta da fornecedora e anexos que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela contratação dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) em 30 (trinta) dias após a entrega e 50% (cinquenta por cento) em 60 (sessenta) dias após a entrega. O pagamento fica condicionado à: Apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.02.082440024.2.051.4.490.52 (732-1025).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos em questão, objeto desta licitação deverão ser entregues pela adjudicatária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

Os Produtos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF nº 054.423.769-22, a qual verificará os requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, no ato da entrega dos produtos. O fornecimento julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos ou não condizerem com o Termo de Referência.

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviços em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 44/2016, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes do recebimento dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam de acordo com o requerido no Termo de Referência;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

112

CLÁUSULA SETIMA – DOS PRAZOS

- O prazo de entrega dos produtos deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra.
- O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.
- O prazo de vigência deste contrato será de 14 (catorze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 07 de abril de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda
Vanderlan Tavares - Representante Legal
Contratada

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 12 de Abril de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

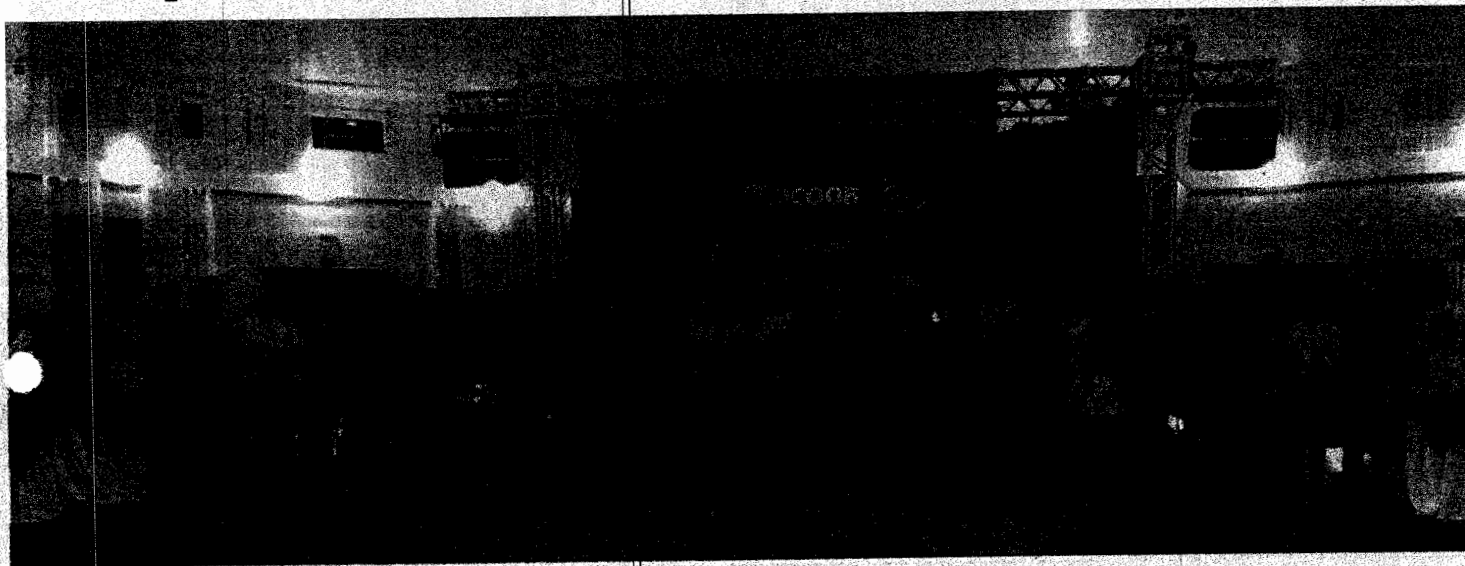


Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 399 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Acec premia empresas destaques de Chopinzinho



DESTAQUE EMPRESARIAL

PG. 05

Confronto entre Polícia Militar e grupo de jovens em área urbana
e pelo menos seis feridos

SEGURANÇA

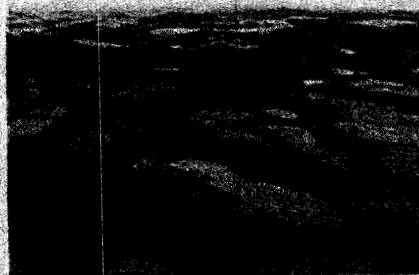
PG. 11

Roseli Lorenzi assume Secretaria Municipal de Educação

CHOPINZINHO

PG. 04

Produtores rurais têm menos de um mês para fazer o Cadastro Ambiental Rural



AGRICULTURA

PG. 03

Tenente-Coronel Puchetti participou da sessão da Câmara de Vereadores de São João



SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

Repúblicação - Espécie: Extrato do Contrato 159/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Usinagem e Aplicação de CBUQ. Valor total: R\$ 1.033.230,00 (um milhão, trinta e três mil e duzentos e trinta reais). Origem: Pregão Presencial nº 29/2009. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elemento de despesa: 1181. Data da assinatura: 04/05/2009. Assinam: Vanderlei José Crestani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 91/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A3D Empreendimentos Ltda - Me. CNPJ: 16.561.822/0001-81. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Van para Implantação do Transporte Sanitário em Atendimento ao Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS. Valor total: R\$ 245.800,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 32/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 801-802. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Acler Cristina Miranda, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 39/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras para Manutenção de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio do Parque de Máquinas, localizado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme o programa ou necessidade da Administração, sendo que ao lado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTOS DE DESPESA: 493-920-970-971-972. GESTOR: Senhor Glaír Zanata, ARP nº 88/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda. Valor Total estimado R\$ 25.165,00. ARP nº 89/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Madeireira Fabiane Ltda - Me. Valor Total estimado R\$ 71.540,00. ARP nº 90/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Salete R. Martinelli Madeiras - Me. Valor Total estimado R\$ 353.000,00. Chopinzinho, PR, 05 de abril de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 42/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Expediente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTOS DE DESPESA: 742-510-481-921-922-932-919-494. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 92/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Anderpel Papelaria Ltda - Epp. Valor Total estimado R\$ 23.923,20. ARP nº 93/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me. Valor Total estimado R\$ 15.972,08. ARP nº 94/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Volfan Papelaria e Informática Ltda - Epp. Valor Total estimado R\$ 26.072,06. Chopinzinho, PR, 06 de abril de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 103/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Lourenço - Me. CNPJ: 05141445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Informática. Valor total: R\$ 34.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 41/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 456-457. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancellier, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 97/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Lourenço - Me. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Aquisição de Refeições Tipo Almoço para Confraternização do Dia do Trabalhador. Valor total: R\$ 10.950,00. Origem: Pregão

Presencial nº 43/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1090. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 98/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos. Valor total: R\$ 2.624,00. Origem: Pregão Presencial nº 44/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 732 1025. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Móveis E Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Aquisição de Armários, Utensílios e Eletrodomésticos. Valor total: R\$ 7.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 44/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 732 1025. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 95/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Carter Brasil Distribuidora de Peças Ltda - Epp. CNPJ: 02.911.351/0001-80. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Escavadeira Hidráulica Doosan. Valor: R\$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1070, 1071, 1088 e 1089. Data da assinatura: 07/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elias Kletemberg, pela Empresa.

Repúblicação - Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Utilitário nº 29/2009, de 14/04/09, e após expirado o prazo recursal, eu Vanderlei José Crestani, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA - ME	1.033.230,00

Que apresentou o Menor preço. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04/05/09. Vanderlei José Crestani - Prefeito Municipal

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2016, de 01/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
A3D EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	245.800,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2016, de 14/03/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA	25.165,00
MADEIREIRA FABIANE LTDA	71.540,00
SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS	353.000,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 42/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
VOLFAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	26.072,06
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	23.923,20
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	15.972,08

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 41/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
TIAGO DELORENZI CANCELLIER 05141445992	34.800,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 43/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME	2.624,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2016, de 15/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	2.624,00
PVT. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	7.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP	7.975,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	5.447,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE ABRIL DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de Reforma do CREAS e CRAS Central.

Empresa	Preço Global	Lote	Colocação
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	57.742,98	1	1ª

Chopinzinho, PR, 11/04/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 016/2016, de 28 de março de 2016, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 012/2016, de 26 de fevereiro de 2016, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir em o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL